

DECRETO N° 23.834, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO PARCIAL DOS LOTES OFERTADOS EM GARANTIA PELO DECRETO N.º 19.864/2020.

O Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Loteamento denominado “Residencial Nature Ville”, foi devidamente aprovado, conforme Decreto Municipal n.º 19.863/2020;

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal n.º 19.864/2020 foram caucionados os lotes como garantia para execução das obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo requerente pleiteando a liberação parcial dos lotes dados em garantia para execução das obras necessárias do Loteamento denominado “Residencial Nature Ville”;

CONSIDERANDO ainda, que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras, através da equipe técnica, certificou que as obras de infraestrutura foram parcialmente executadas.

DECRETA:

Art. 1º. Tendo em vista o cumprimento parcial das obras de infraestrutura do Loteamento denominado “Residencial Nature Ville”, ficam liberadas da caução os Lotes 01 e 07 ao 25 da Quadra 22.

Parágrafo único - Em face da liberação parcial mencionada no caput deste artigo, fica o Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, devidamente autorizado a proceder ao cancelamento da respectiva caução, referente aos lotes descritos no *caput*.

Art. 2º - Todas as despesas, custas e emolumentos despendidos em cartório e decorrentes da presente liberação parcial serão de responsabilidade do Loteador.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Goiás 10 de agosto de 2023.

he
DANIEL SABINO VAZ
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se.

Genelúcio Fabio Alves Carneiro Vieira.
Secretário Municipal de Administração.

*Recebi em
21/08/23*
[Assinatura]

JACKELINE NUNES MOREIRA
Setor de Regularização Fundiária
Prefeitura de Cristalina

